

**Registro Geral de Imóveis - 2ª Zona de Vitória**

Bel. Helvécio Duia Castello

OFICIAL

**REGISTRO GERAL**

Matrícula nº 48.982 - Folha nº 1 - Livro nº 2

**IMÓVEL:** Terraço do Edifício "THATIANA", **que será construído** na Avenida Carlos Moreira Lima, nº 33, no Bairro Bento Ferreira, Vitória-ES, e a respectiva fração ideal de 0,0990 de parte do lote dois, da Quadra 78, com a área de 306,63m<sup>2</sup>, limitando-se por seus diversos lados com quem de direito. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA CHRISTO LTDA, com sede na BR 101, Km 03, Ed. Christo, sala 104, Campo Grande, Cariacica-ES, CNPJ nº 30.974.695/0001-73. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 2.251, deste Cartório. **Abertura de Matrícula efetuada em decorrência do Registro do Memorial de Incorporação lançado sob o nº R-4-2.251, em 28/07/1994.** Lançado no Protocolo sob o nº 118.127. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 01 de agosto de 2001. Eu, Helvécio Duia Castello a conferi. O OFICIAL, Helvécio Duia Castello MLHH

**R-1-48.982: EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **EXECUTADOS:** CONSTRUTORA CHRISTO LTDA, CNPJ nº 30.974.695/0001-73, estabelecida na Rua Eldário Correa, nº 08, Mata da Praia, Vitória-ES; PAULO SOARES CHRISTO, CPF nº 489.110.547-04, residente na Rua Eldário Correa, nº 08, Mata da Praia, Vitória-ES; e MIRIAN THEREZA CAMPOS CHRISTO, CPF nº 489.110.547-04, residente na Rua Eldário Correa, nº 08, Mata da Praia, Vitória-ES. **TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 277/02-EF, extraído dos autos do Processo nº 95.0003156-6, expedido em 13/08/2002 pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, com Auto de Penhora datado de 15/12/2003. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** R\$ 561.007,78 (quinhentos e sessenta e um mil, sete reais e setenta e oito centavos). Lançado no Protocolo sob o nº 127.040. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 19 de dezembro de 2003. Eu Helvécio Duia Castello a conferi. O OFICIAL, Helvécio Duia Castello MLHH

**R-2-48.982: EXEQUENTE:** MUNICIPIO DE VITORIA, CNPJ nº 27.142.058/0001-26. **EXECUTADO:** PAULO SOARES CHRISTO. **TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 024.020.158-051, expedido em 16/07/2007 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível - Juízo Privativo das Execuções Fiscais Municipais de Vitória-ES, com Auto de Arresto datado de 25/02/2008. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** R\$ 171.934,58 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sujeito ainda a atualização na data do seu efetivo pagamento e na forma do cálculo prévio elaborado nos autos - Valor da Execução. Lançado no Protocolo sob o nº 142.669. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 26 de fevereiro de 2008. Eu Helvécio Duia Castello a conferi. O OFICIAL, Helvécio Duia Castello (JGDN)

**CANCELADO** **R-3-48.982: EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **EXECUTADO:** CHRISTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.166.288/0001-98, com endereço na Rua Eldário Correa, nº 08, Mata da Praia, Vitória-ES e OUTROS. **TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro - MEF.0010.005244-1/2006, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº

Matrícula nº **48.982** - Folha nº **1** - Verso

95.0007238-6, expedido em 12/09/2006, pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória - Seção Judiciária do Espírito Santo, com Auto de Penhora datado de 04/09/2007. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** R\$ 8.198,38 (oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) em 06/2005 - Valor da Execução. Lançado no Protocolo sob o nº 145.264. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 16 de outubro de 2008. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (SGS)

**R-4-48.982: EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **EXECUTADO:** CHRISTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.166.288/0001-98. **TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel nº MEF.0009.001373-5/2007, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº 96.0001595-3 (Processo Administrativo nº 4425), expedido em 12/12/2007 pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo - Justiça Federal de Primeira Instância, com Auto de Penhora e Avaliação datado de 17/10/2008. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** R\$ 7.542,92 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), atualizado em 31/01/2007 - Valor da Execução. Lançado no Protocolo sob o nº 145.441. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 31 de outubro de 2008. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (JGN)

**CANCELADO R-5-48.982: EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL. **EXECUTADO:** CHRISTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.974.695/0001-73. **TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.0010.000075-9/2008, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2004.50.01.011158-0), expedido em 18/01/2008 pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Espírito Santo, com Auto de Penhora e Avaliação datado de 17/10/2008. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** R\$ 23.364,90 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) em 16/10/2007 - Valor da Execução. Lançado no Protocolo sob o nº 145.442. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 31 de outubro de 2008. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (JGN)

**CANCELADO AV-6-48.982:** Em virtude do Ofício nº 00021/2009 expedido em 09/01/2009, pela 9ª Vara do Trabalho de Vitória - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, extraído dos autos do Processo nº AEF 1688.2005.009.17.00-2, no qual consta como exequente UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional/ES) e executado CONSTRUTORA CHRISTO LTDA, foi determinado a este Serviço Registral tornar **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 146.412. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 04 de fevereiro de 2009. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (JGN)

**CANCELADO R-7-48.982: EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **EXECUTADO:** CHRISTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.166.288/0001-98, E OUTROS. **TÍTULO:** Ofício nº OFI.0006.000009-4/2009 e

**REGISTRO GERAL**

Matrícula nº **48.982** - Folha nº **2** - Livro nº **2**

Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação, Depósito e Registro - MEF.0006.003705-8/2006, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 95.0007237-8), expedidos em 06/02/2009 e 11/12/2006, respectivamente, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Espírito Santo, com Auto de Penhora datado de 04/09/2007. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** R\$ 8.198,30 (oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos) - Valor da Execução. Lançado no Protocolo sob o nº 146.558. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 17 de fevereiro de 2009. Eu, Duia a conferi. O OFICIAL, Duia (NC)

**CANCELADO** R-8-48.982: **EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL/ES). **EXECUTADO:** CONSTRUTORA CHRISTO LTDA. **TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel nº 01356/2009, extraído dos autos da Execução Trabalhista (Processo nº AEF 1688.2005.009.17.00-2), expedido em 01/10/2009, pelo Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com Auto de Penhora e Avaliação datado de 16/10/2009. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** R\$ 30.227,64 (trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 24/01/2008 - Valor da Execução; e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Valor da Avaliação. Lançado no Protocolo sob o nº 149.259. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 27 de outubro de 2009. Eu Castello a conferi. O OFICIAL Duia (SGS)

**AV-9-48.982:** Em virtude do Ofício nº 00219/2012, expedido em 29/02/2012 pelo Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, extraído dos autos do Processo nº AEF 1688.2005.009.17.00-2, ficam canceladas para todos os fins de direito a indisponibilidade e a penhora constantes da AV-6 e R-8-48.982, respectivamente. Lançado no Protocolo sob o nº 160.872. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 21 de março de 2012. Eu, Vivia a conferi. O OFICIAL, Duia (CAC)

Selo Digital: 024448.AVE1204.00609  
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

**AV-10-48.982:** Em virtude do Ofício nº OFJ.0010.000684-4/2013, expedida em 29/10/2013 pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, extraído dos autos da Execução Fiscal sob o Processo nº 0007238-86.1995.4.02.5001 (95.0007238-6), fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-3-48.982. Lançado no Protocolo sob o nº 170.560. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 29 de novembro de 2013. Eu, Lefauc a conferi. O OFICIAL, Lefauc (JPPM)

Selo Digital: 024448.YQX1320.00016  
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

**AV-11-48.982:** Em virtude do Despacho expedido em 07/01/2014 pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Estado do Espírito

Matrícula nº **48.982** - Folha nº **2** - Verso

Santo, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0011158-53.2004.4.02.5001 (2004.50.01.011158-0), fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-5-48.982. Lançado no Protocolo sob o nº 171.529. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 28 de janeiro de 2014. Eu, Pastullofmi Hs a conferi. O OFICIAL, Diana (JPPM)  
Selo Digital: 024448.KFE1323.00258  
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

**R-12-48.982:** **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA. **EXECUTADO:** PAULO SOARES CHRISTO. **TÍTULO:** Ofício nº 36/2015 extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0012318-23.2015.808.0347), expedido em 23/06/2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória-ES, com Termo de Penhora datado de 16/06/2015. **FORMA:** Penhora. **VALOR:** Não consta. Lançado no Protocolo sob o nº 180.999. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 03 de dezembro de 2015. Eu, Pastullofmi Hs a conferi. O OFICIAL, Alfonso (SGDS)  
Selo Digital: 024448.FPG1517.00119  
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

**AV-13-48.982:** Em virtude do Ofício nº 36/2015 extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0012318-23.2015.808.0347), expedido em 23/06/2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória-ES, foi determinado a este Serviço Registral tornar **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, no sentido de não autorizar a alienação/oneração por qualquer forma, até ulterior deliberação. Lançado no Protocolo sob o nº 180.999. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 03 de dezembro de 2015. Eu, Pastullofmi Hs a conferi. O OFICIAL, Alfonso (SGDS)  
Selo Digital: 024448.FPG1517.00119  
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

**AV-14-48.982:** Em virtude do Ofício nº 838/2017 expedido em 12/09/2017, pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória-ES, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0019028-10.2005.808.0024, foi determinado a este Serviço Registral tornar **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 189.502. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 05 de outubro de 2017. Eu, Ilma e Fernando a conferi. O OFICIAL, Pastullofmi Hs (SGDS)  
Selo Digital: 024448.PXB1713.00549  
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

**AV-15-48.982:** Em virtude do Ofício expedido em 14/09/2020 pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0007237-04.1995.4.02.5001/ES, fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-7 desta matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 202.701. O REFERIDO

**REGISTRO GERAL**

Matrícula nº **48.982** - Folha nº **3** - Livro nº **2**

É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 10 de novembro de 2020. Eu, Paulo a conferi. O OFICIAL, Paulo (CACs)

Selo Digital: 024448.ICZ2009.00235

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

**AV-16-48.982:** Em virtude do Ofício expedido em 07/01/2021 pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória - Seção Judiciária do Espírito Santo, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0001595-16.1996.4.02.5001/ES, fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-4 desta matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 204.463. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 8 de março de 2021. Eu, Jana e Fernando a conferi. O OFICIAL, Paulo (JGN)

Selo Digital: 024448.DDP2101.00403

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.br](http://www.ridigital.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital